

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

Relatório de Esclarecimento

Número: 019

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e limpeza e expediente para a Prefeitura Municipal de Icatu – MA

Solicitante: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

E-mail: licitacaovariedadesglobal@gmail.com

CNPJ/CPF: 11285397000121

Data: 29/08/2024

Esclarecimento:

Solicito anexo em formato editável do edital do pregão, pois conforme consta em anexo o edital escaneado, infringindo princípio da transparência e lei de acesso a informação. De acordo com o Acórdão 328/2023 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto

Augusto Sherman)

A inserção, no Portal de Compras do Governo Federal, de documento de licitação em formato não editável, que não permite a pesquisa de conteúdo nos arquivos, infringe, além do princípio da transparência, a regra estabelecida no art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

E, ainda, consoante ao acórdão do TCU:

[Acórdão TCU 934/2021 Plenário]

“A instrução inicial constatou que a versão do edital e do seu termo de referência incluídas no sistema Comprasnet estão em formato de imagem, o que dificulta a transparência, notadamente em relação ao acompanhamento e fiscalização do cidadão comum em seu importante papel de controle social, uma vez que o manuseio dos artefatos fica prejudicada, a exemplo da realização de simples busca textual manual.

Registrou-se que a prática contraria a política nacional de dados abertos, que preconiza a evolução da transparência por meio de publicação de informações em formatos que facilitem a obtenção de informações, inclusive de maneira automatizada e, nesse sentido, fere o inciso III, do § 3º, do art. 8º da Lei 12.527/2011, ao disponibilizar informação em formato que exige maior esforço de tratamento para alcançar legibilidade por máquina.”

O processo investigava possíveis irregularidades em licitações promovidas pelo Exército, que foram posteriormente constatadas. Os servidores envolvidos foram intimados a prestar esclarecimentos. O pregão e os atos dele decorrentes foram invalidados.

Resposta: